



Of. nº 10/607-SEMAD/DGD/GH

Novo Hamburgo, 20 de fevereiro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Cristiano Coller
Presidente
Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo

Assunto: Resposta à Indicação nº 65/2025

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento à Indicação em epígrafe, de autoria da Vereadora Deza Guerreiro, encaminhar, em anexo, Ofício nº 10/534-SEMAD/DGD/GH, expedido pela Diretoria de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura.

Atenciosamente,

GUSTAVO DIOGO FINCK
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO
DOC N° 7812025 14:47

26 FEV. 2025

Manuela Taroco



Of. nº 10/534-SEMAD/DGD/GH

Novo Hamburgo, 18 de fevereiro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Cristiano Coller
Presidente
Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo

Assunto: Resposta à Indicação nº 65/2025

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento à Indicação em epígrafe, de autoria da Vereadora Deza Guerreiro, informar que, conforme parecer do Supervisor de Trânsito, a legislação de trânsito vigente não permite a implementação de ondulação transversal no local.

O local possui declividade acentuada, inviabilizando a implantação, uma vez que a Resolução nº 600/2016 do CONTRAN determina que, para a instalação de ondulação transversal, a declividade deve ser inferior a 6%.

Foram aplicadas na aproximação do local medidas de redução de velocidade, tais como, estreitamento de pista com marcas de canalização, linhas de estímulo de redução de velocidade, tachões no eixo, legenda “devagar escola” e sinalização de velocidade máxima permitida de 40 km/h. Como reforço, foi emitida Ordem de Serviço para a revitalização da sinalização no local.

Colocamo-nos à disposição para fornecer mais informações, caso necessário

Atenciosamente,


SANDRO SALAZAR
Diretoria de Mobilidade Urbana

www.novohamburgorj.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.